
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.196, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira, domiciliada na Rodovia Mário Covas, nº 400, no Município de Ananindeua/PA, com assento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Belém, sob o nº 11.910, no Livro A-05.

Parágrafo único. A qualificação conferida por esta Lei decorre do reconhecimento pela relevância da entidade na promoção e desenvolvimento social do povo paraense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32. 917, DE 30/06/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ